A C Ó R D Ã O

TC-011646.989.21-0
Contratante: Secretaria da Cultura e Economia Criativa - Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.
Organização Social Beneficiária: Associação Museu Afro Brasil.
Objeto do Contrato de Gestão: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Museu Afro Brasil.
Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário da Cultura e Economia Criativa); Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo (1ª substituta do Secretário da Cultura e Economia Criativa); Frederico Maia Mascarenhas (2º substituto do Secretário da Cultura e Economia Criativa); Leticia Nascimento Santiago (Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico); Mirian Midori Peres Yagui (Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico); Paula Paiva Ferreira (Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico); Frederico Maia Mascarenhas (Coordenador da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico); Emanoel Alves de Araújo (Diretor Executivo e Curador da Beneficiária à época).
Em Julgamento: Prestação de contas – Contrato de Gestão.
Exercício: 2021.
Valor(es): R$ 24.441.457,24.
Advogado(s): Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP 130.183); Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP n° 306.229); Sarah Bria de Camargo (OAB/SP n° 378.335); Crislayne Moura Leite Liziero (OAB/SP n° 445.926); e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ATINGIMENTO PARCIAL DE METAS. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL. QUESTÕES RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA. FALHAS SUFICIENTEMENTE ESCLARECIDAS E RELEVADAS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e do

Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pela regularidade da Prestação de Contas de 2021, em montante de R$ 9.588.825,00, confiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa - Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico à Associação Museu Afro Brasil - Amab, sem prejuízo de recomendação, com decorrente quitação dos responsáveis.

Registrou, ainda, que o saldo remanescente, no valor de R$ 15.690.786,20, autorizado para aplicação no exercício seguinte, será objeto de apreciação no âmbito das contas de 2022 (TC-014890.989.22-1)

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Patrícia Ulson Pizarro Werner.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente em exercício

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator